PROJETO DE LEI 397/XVI/1.ª

Bloco de Esquerda

CONTRIBUTO DA USI - UNIÃO DOS SINDICATOS INDEPENDENTES

O projeto de lei supra identificado, apresentada pelo Bloco de Esquerda e atualmente em período de apreciação pública, visa alterar o Estatuto do Dador de Sangue, conferindo o direito de ausência ao trabalho no dia da dádiva.

A USI-União dos Sindicatos Independentes acompanha as preocupações que resultam das diminuições das reservas de sangue em Portugal e da forma como tal impacta nos tratamentos e cirurgias dos doentes que carecem das respetivas transfusões. Doar sangue é, efetivamente, um gesto simples que não tem repercussões negativas para a saúde e que pode fazer a diferença na vida de quem careça dessas transfusões.

Demonstram as estatísticas que as reservas de sangue têm vindo a diminuir significativamente desde que, há cerca de catorze anos, foi eliminada a falta justificada ao dia de trabalho utilizada pelos dadores de sangue para esse efeito. Não será esse o único fator, mas é, seguramente, um dos elementos que contribui para essa diminuição.

Como é referido no preâmbulo do projeto de lei em análise, a legislação em vigor, nomeadamente o Estatuto do Dador de Sangue, só permite a ausência do dador de sangue do seu local de trabalho, sem perda de direitos, durante o tempo considerado necessário para o efeito. Contudo, tanto as associações e institutos do setor, como o próprio SNS, recomendam cuidados específicos após a dádiva que, para determinadas atividades podem implicar um período mínimo de 12 horas para reiniciar a atividade (condutores de transportes públicos, motoristas de veículos pesados, trabalhadores em andaimes e instalações elétricas, por exemplo), o que é naturalmente inibidor de realizar a dádiva de sangue.

Nestes termos, considerando o acima exposto e, sobretudo, o facto de os dados oficiais indicarem que as reservas de sangue do país se encontram a cerca de 50% do que seria a situação ideal, o que implica consequentes constrangimentos graves nos cuidados de saúde prestados junto de quem carece da

benevolência dos dadores de sangue, a União dos Sindicatos Independentes subscreve a proposta do grupo parlamentar do Bloco de Esquerda, constante do atual projeto de lei.

Acrescentamos apenas que o teor da proposta ora apresentada deverá naturalmente ser acompanhado da alteração ao art.º 249.º do Código do Trabalho, normativo esse que elenca os tipos legais de falta atualmente em vigor.

Este é o contributo da USI-União dos Sindicatos Independentes à alteração legislativa ora proposta.

Lisboa, 10 de fevereiro de 2025

Sandra Salgado
Presidente da Comissão Executiva da USI

Paulo Gonçalves Marcos
Presidente do Conselho Diretivo da USI